Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 179/2022

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde, que modifiquem o procedimento de atendimento nos postos de saúde, para atendimento no mesmo dia das consultas daqueles que buscam o diagnóstico de seus sintomas, e a devida medicação.

JUSTIFICATIVA:

Faço este pedido após ser procurado por alguns munícipes que vem reclamando do procedimento de somente serem atendidos após agendamento, que em alguns casos estão levando até 2 semanas.

As pessoas necessitam serem atendidas no mesmo dia, para saberem o diagnóstico e iniciar o tratamento.

O agendamento pode causar agravamento dos sintomas, pela demora em ser diagnosticado e começar com a medicação.

Bicas, 06 de junho de 2022.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 17/06/2022

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas